



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Domingo, 15 de Setembro de 2024 | Ano V, n.º 283 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

CASO DO ASSASSINATO DE ANITA MAÚNGUE

Tribunal suspende julgamento por insuficiência de provas

- Depois do seu início por volta das 10h00 de quinta-feira, 12 de Setembro, o julgamento do caso do assassinato¹ de Anita Maúngue foi suspenso quando eram 18h40, após uma intensa audição ao arguido, à mãe da vítima e a cinco testemunhas. A sessão deve retomar no dia 3 de Outubro.



¹ https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Julgamento-do-assassinato-de-Anita-Maungue-inicia-hoje-1.pdf?fbclid=IwY2xjawFRwq1leHRuA2FibQlxMAABHQOx9fM-By8bfy5xcPYtd275kEHT1AVAzylxmn81byK7JBPNi8CTZZBZ2gQ_aem_rqci_FobyKcKZ0Ezgbd0Nw

A 6.a Secção do Tribunal Judicial da Província de Maputo justificou a suspensão do Julgamento com a necessidade de realização de algumas diligências para produção de melhor prova.

Durante a audição do único arguido constituído Helton Tomás Rafael, este negou todas as acusações que contra si pendem, alegando ter tido uma relação saudável com a vítima que segundo suas declarações foi sua namorada até a data em que perdeu a vida.

Helton Rafael acusa as testemunhas presentes na audiência de ter causado a morte da vítima. Inerte, com expressão bastante carregada, sem esboçar qualquer tipo de sentimento, Helton Rafael diz que é inocente e estrategicamente busca afastar a responsabilidade criminal pelos factos, imputando-os às testemunhas que segundo ele estiveram na residência na data em que a vítima encontrou a morte.

O juiz da causa deixou ficar o seu desconforto em continuar com a realização do julgamento até a tomada de decisão por não se poder depreender a real causa da morte e o autor do crime. Considera o juiz que “há certeza sobre a morte da Anita Maúngue, mas não há certeza sobre as causas da morte pelo que, deve-se submeter o corpo da vítima a exame.”

“Há certeza que Helton (o arguido), Costa, Júnior e Fulgêncio (testemunhas) mantiveram o último contacto com a vítima e que o declarante Costa mantinha uma relação amorosa com a vítima, pelo que para o esclarecimento [o Tribunal] ordena a apreensão dos seus telemóveis para efeito de exame forense”, disse o juiz.

O Ministério Público acusou o arguido pelo cometimento do crime de envenenamento, previsto e punido nos termos do artigo 162 do Código Penal, baseando-se para o efeito em um relatório técnico emitido em relação à água que se encontrava em dois recipientes de água mineral encontrado na cena do crime que apresentava um teor de pesticida organofosfato. Sem submeter o corpo da vítima à exames médico-legais o Ministério Público deduziu a acusação, não estando apurado se de facto a vítima morreu por envenenamento ou por outras causas.

O Tribunal ordenou a realização de várias outras diligências que poderão ajudar na descoberta da verdade e na realização de justiça justa.

Devido a necessidade de realização das diligências determinadas pelo Tribunal, este remarcou o julgamento para o dia 3 de Outubro.

Enquanto se aguarda pela realização das diligências ordenadas pelo Tribunal, uma vez ainda se encontrando dentro dos prazos de prisão preventiva, o juiz determinou nos termos do artigo 256 do Código de Processo Penal que o Tribunal deve manter a situação prisional do Helton Tomás Rafael.

Anita Maúngue perdeu a vida de forma brutal na madrugada do dia 10 de março, em sua própria casa, após retornar de uma confraternização com amigos. O principal suspeito, o arguido Helton Rafael, quem teria mantido último contacto com a vítima, é acusado de ter assassinado a jovem supostamente motivado por ciúmes e rejeição.

O CDD se constituiu assistente nos autos e vai acompanhar o caso até ao fim e lutar para que a justiça seja feita para a vítima e para a família desta.



Enquanto se aguarda pela realização das diligências ordenadas pelo Tribunal, uma vez ainda se encontrando dentro dos prazos de prisão preventiva, o juiz determinou nos termos do artigo 256 do Código de Processo Penal que o Tribunal deve manter a situação prisional do Helton Tomás Rafael.






Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Artur Malate; Yara Carina Lamúgio; Stella Bié
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

